



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Lei Municipal Nº 567/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.060-SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.20.608.1050.1092 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

Fonte de Recursos: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$
722.000,00

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

**Total do crédito.....R\$
792.000,00**

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito de Condado-PB.